

## Jacqueline de Souza Alves da Silva

---

**De:** Marcelo de Almeida Frota  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 14:56  
**Para:** Jacqueline de Souza Alves da Silva  
**Assunto:** ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Moção de Apoio nº 03/2021 - PL 2.564/2020  
**Anexos:** Moção de Apoio n 03-2021.pdf

-----Mensagem original-----

De: Sen. Rodrigo Pacheco  
Enviada em: segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 11:14  
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>  
Assunto: ENC: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Moção de Apoio nº 03/2021 - PL 2.564/2020

-----Mensagem original-----

De: camara@camaraanhembi.sp.gov.br [mailto:camara@camaraanhembi.sp.gov.br]  
Enviada em: sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 11:08  
Para: Sen. Fabiano Contarato <sen.fabianocontarato@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco  
<sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Sen. Zenaide Maia <sen.zenaidemaia@senado.leg.br>  
Assunto: [Possível SPAM - Prodases - NÃO CLIQUE nos links] Moção de Apoio nº 03/2021 - PL 2.564/2020

Bom dia

Envio em anexo cópia da Moção de Apoio nº 03/2021, Aprovado por esta casa legislativa com o objetivo em apoiar irrestritamente o PL 2.564/2020 que encontra-se em tramitação neste Senado Federal.  
att

Câmara Municipal de Anhembi

Câmara Municipal de Anhembi - SP  
Aprovado em 13/12/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI**  
**Prédio “ANTONIO JOSÉ PINTO”**  
**CNPJ 57.268.658 / 0001- 04**

07 votos favoráveis  
00 votos contrários  
— abstenção  
01 ausências  
11 discussão

Giovanni Pinto  
Presidente

**MOÇÃO DE APOIO N° 03/2021**

**VEREADORES AUTORES:** Thiago Antônio Ataíde Becca, Rodrigo Elias Pinto, Anízio Tobias Filho, Antônio Marcos da Silva, Edivaldo Israel Amâncio, João Tomé Filho, Luiz Felipe A. C. m. Abud e Marcos paulino da Silva.

Apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APOIO** ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, a ser enviada ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado. Que a **MOÇÃO** seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** - Senador e proposito do PL 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** irrestritamente o **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente à importância de sua atuação em prol da saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da COVID -19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermagem, seria um grande prejuízo, os serviços de saúde dependem da enfermagem.

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura como objeto fundamental de apoio desta **MOÇÃO**.

Com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos de forma unanime **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 2564/2020**.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – Cep. 18630-047 - Anhembi - SP  
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395

Site: [www.camaraanhembi.sp.gov.br](http://www.camaraanhembi.sp.gov.br) / E-mail: [camara.anhembi@gmail.com](mailto:camara.anhembi@gmail.com)

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	
<b>Nº</b>	<u>341/2021</u>
<b>DATA:</b>	<u>13/12/21</u>
<b>HORÁRIO:</b>	<u>10:20</u>
<b>RÚBRICA:</b>	<u>[Assinatura]</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI**  
**Prédio “ANTONIO JOSÉ PINTO”**  
**CNPJ 57.268.658 / 0001- 04**

Sendo o que se apresenta, contamos com o apoio dos Nobres Colegas pela aprovação da presente Moção, aproveitando a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Plenário Guilherme Terni, 10 de Dezembro de 2021.

**Thiago A. Ataíde Becca**  
 Vereador – PP

**Rodrigo Elias Pinto**  
 Vereador – PSD

**Anízio Tobias Filho**  
 Vereador – Cidadania

**Antônio Marcos da Silva**  
 Vereador – Cidadania

**Edivaldo Israel Amâncio**  
 Vereador – PSD

**João Tomé Filho**  
 Vereador – Progressistas

**Luiz Félipe A. C. M Abud**  
 Vereador – Progressistas

**Marcos Paulino da Silva**  
 Vereador – Cidadania



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0027.2022-PRESID

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Rodrigo Elias Pinto**

Presidente da Câmara Municipal de Anhembi/SP

[camara@camaraanhembi.sp.gov.br](mailto:camara@camaraanhembi.sp.gov.br)

**Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção de Apoio nº 03/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br) - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

DESPACHO Nº 2/2022-ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 120, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.004779/2022-28;
2. MPV nº 1090, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003980/2022-98;
3. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.003233/2022-50;
4. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.134312/2021-21;
5. PLS nº 168, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.135719/2021-75;
6. PLC nº 5, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.132433/2021-38;
7. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.011188/2022-15;
8. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.010359/2022-81;
9. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009229/2022-03;
10. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.009222/2022-83;
11. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.001649/2022-33.
12. MPV nº 1099, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.010858/2022-78;
13. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.010703/2022-31;
14. PEC nº 76, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010711/2022-88;
15. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.010787/2022-11;
16. MPV nº 1067, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.009454/2022-31;
17. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004009/2022-85;
18. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.008227/2022-99;
19. VET nº 8, de 2022. Documento SIGAD nº 00100.004797/2022-18;
20. PL nº 3657, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.001665/2022-26;
21. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002389/2022-13;
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001696/2022-87;



23. PL nº 3258, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.001625/2022-84;
24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.004942/2022-52;
25. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000822/2022-86;
26. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.000242/2022-99.

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de fevereiro de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

